



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932., - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 3366 7456 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Processo nº 23067.015343/2022-13

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a realização de Seleção Pública para o Semestre Inicial e Teste de Nível, referente ao semestre letivo de 2022.2, das Casas de Cultura Estrangeira, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1. A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá **Avaliação de Conhecimentos**, mediante a aplicação de **Prova Escrita, objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
1. 2. O desenvolvimento das etapas da seleção será de responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CETREDE.
1. 3. Todas as etapas, a partir do resultado das provas da seleção, serão de competência da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (PREX/UFC).
1. 4. Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva estão dispostos nos **Anexos III e IV** deste Edital.
1. 5. A prova escrita objetiva será realizada no dia **19 de Junho de 2022**, em horário e local definidos nos subitens **8.1 e 8.2** deste Edital, na cidade de Fortaleza.
1. 6. Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
1. 7. Sem prejuízo do disposto no subitem **1.6**, poderá ser dada a publicidade dos atos em outro veículo de comunicação.
1. 8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas ou de locais de prova.

2. DAS VAGAS

2. 1. A Seleção Pública visa ao preenchimento de **917 (novecentas e dezessete) vagas**, distribuídas da seguinte forma:
 2. 1.1. **664 (seiscentas e sessenta e quatro)** vagas para os alunos ingressantes no semestre inicial (2022.2 - A1S1), distribuídas entre as Casas de Cultura Alemã, Britânica, Francesa, Hispânica, Italiana e Portuguesa, bem como Curso de Libras e de Esperanto, conforme o **Anexo I**.
 2. 1.2. **253 (duzentas e cinquenta e três)** vagas para os alunos que desejarem fazer o teste de nível, para os cursos das Casas de Cultura Alemã, Britânica, Francesa, Italiana e Portuguesa, conforme o Anexo II.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3. 1. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de

Inscrição.

3. 1.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada, prova em Braille, ledor, ou outra condição devidamente identificada e descrita.
3. 1.2. O candidato com deficiência, cujo impedimento o impossibilite de preencher a Folha de Respostas poderá solicitar transcritor para este fim.
3. 1.3. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em espaço e mobiliário adequados.
3. 2. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem **3.1** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia da realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
3. 3. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.
3. 4. Será concedido tempo adicional de uma hora para candidatos com deficiência que tenham solicitado tal atendimento e justificado mediante laudo.
3. 5. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo ser exigido do candidato os documentos comprobatórios de sua condição.

4. DA INSCRIÇÃO

4. 1. A inscrição do candidato implica:
 4. 1.1. conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, respeitado o disposto no subitem **17.14** deste Edital;
 4. 1.2. concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem **16.1.2. ou 16.1.3** deste Edital;
 4. 1.3. conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da seleção, conforme o disposto no subitem **1.6** deste Edital.
4. 2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre Inicial (**A1S1**) para apenas uma única Casa de Cultura e para uma única turma/horário.
4. 3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 20 de Maio de 2022 e 23h59min do dia 05 de Junho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.
4. 4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção Pública aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
4. 5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4. 6. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
4. 7. O candidato poderá acessar a ficha de inscrição no site da Seleção, que será automaticamente vinculada ao Login Único do Governo Federal (Acesso GOV.BR), e efetuar o preenchimento, observando as instruções disponibilizadas para tal fim.
 4. 7.1. O candidato que não desejar utilizar o Acesso GOV.BR para acompanhar o *status* da inscrição deverá, **antes de iniciar a inscrição**, selecionar uma outra rede de serviço oferecida no site da Seleção, dentre as opções disponíveis.
4. 8. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), o qual deverá ser pago em qualquer **agência bancária**, com o código de barras (linha digitável) ou preferencialmente pelo código PIX (QRCode), até o dia **06 de Junho de 2022**.

4. 8.1. O pagamento do boleto por código de barras (linha digitável) poderá levar até 3 dias úteis para a respectiva compensação, sendo preferível que o candidato utilize o pagamento por PIX (QRCode), que poderá ser compensado em até 10 minutos, possibilitando maior agilidade na identificação do pagamento.
4. 8.2. Não serão aceitos pagamentos por PIX não vinculados ao boleto da taxa de inscrição, ou que utilize como chave de acesso telefone, e-mail, ou CNPJ.
4. 9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.
4. 9.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
4. 10. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no subitem **4.8**.
4. 11. O candidato com a inscrição efetuada terá acesso ao "Painel da Seleção", local onde serão realizadas as consultas individuais e serão disponibilizadas todas as informações necessárias ao acompanhamento da inscrição.
4. 12. O candidato deverá, em até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pagamento, acessar o Painel da Seleção para confirmar que o *status* da inscrição consta como "Paga", e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, qualquer mensagem divergente.
4. 12.1. Após o quarto dia útil da realização do pagamento, não serão aceitas reclamações sobre identificação do pagamento.
4. 13. O quantitativo total de inscritos por turma será divulgado, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, até 7 dias corridos antes da data prevista para a realização das provas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. 1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos que pertençam à família de baixa renda, amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5. 1.1. A isenção deverá ser solicitada no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **10h do dia 20 de Maio de 2022 e 23h59min do dia 21 de Maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
5. 1.2. Candidatos que pertençam à família de baixa renda deverão indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5. 1.3. A FUNDAÇÃO CETREDE consultará o respectivo órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5. 1.4. Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.
5. 1.5. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, estiver com o cadastro desatualizado junto aos órgãos responsáveis pela confirmação da isenção, que tenha obtido isenção e não comparecido à prova da seleção anterior (2022.1) sem apresentar justificativa no prazo estabelecido no respectivo edital, ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **5.1.1** e respectivos subitens.
5. 1.6. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até dois dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
5. 1.7. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em até dois dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
5. 1.7.1. Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e a regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a esses órgãos.
5. 1.7.2. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, em até sete dias corridos, iniciando a contagem no

primeiro dia seguinte ao encerramento das apresentações de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção.

5. 1.7.3. A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
5. 1.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> observando o disposto no subitem **4.8** deste Edital.
5. 1.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem 4.8, estará excluído da Seleção.
5. 1.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.
5. 2. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem **4.8**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme subitem **5.1.6**.
5. 3. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição e não comparecer à prova, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, em até **60 (sessenta)** dias após a data de realização da prova, para justificar sua ausência.
5. 3.1. Candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição, não comparecerem à prova e nem justificarem sua ausência em até 60 (sessenta) dias após a data de realização da prova, poderão ter o pedido de isenção subsequente negado.

6. DA ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

6. 1. O candidato com inscrição paga ou pedido de isenção deferido deverá acessar o site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a partir do segundo dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.
 6. 1.1. Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:
 6. 1.1.1. nome, data de nascimento, filiação, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, data de emissão do documento de identidade, gênero, números do DDD e do telefone;
 6. 1.1.2. endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;
 6. 1.1.3. opção da turma, desde que seja para a mesma Casa de Cultura.
 6. 1.2. O prazo para a solicitação de alteração de dados pessoais será de **dois dias** corridos, contados a partir da data indicada no subitem **6.1**.
 6. 1.3. Após o prazo definido no subitem **6.1.2**, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e e-mail.
6. 2. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no subitem **6.1.1** e respectivos subitens.
6. 3. Não serão aceitas as alterações das informações que visem a transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
6. 4. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
6. 5. Quaisquer pedidos de alteração de nome, incluindo mas não limitado à alteração por motivo de casamento ou divórcio, por inclusão de nome social ou por mudança de nome por exposição da pessoa ao ridículo, bem como pedidos de alteração de data de nascimento, serão validados após consulta à base de dados da Receita Federal, e somente serão acatadas as solicitações que estejam de acordo com o referido órgão.

7. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

7. 1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.
7. 2. O candidato deverá acessar o formulário através do Painel da Seleção disponibilizado no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, utilizando o número do seu CPF e a data de seu nascimento, ou pelo Painel da Seleção.

7. 3. O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:
 7. 3.1. até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral.
 7. 3.2. após o término das inscrições e até a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição realizada.
 7. 3.3. após a realização da prova escrita, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que tiverem comparecido à realização das referidas provas e ficará disponível, por até **30 (trinta) dias**, após a publicação do resultado final da Seleção.
7. 4. Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.
7. 5. O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário, por um prazo de cinco dias corridos.
7. 6. O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização da seleção, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontre, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
7. 7. O envio de mensagens que citem, direta ou indiretamente, outro candidato ensejam o direito de comunicação à outra parte, garantindo-lhe o direito de defesa, inclusive judicial.
7. 8. O prazo de resposta será, em média, de dois dias úteis, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.
7. 9. Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
7. 10. Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.
7. 10.1. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabiliza, pelo não recebimento do aviso de resposta no e-mail, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8. 1. A prova escrita será realizada no dia **19 de Junho de 2022**, na cidade de Fortaleza, e terá a duração total de **3h (três horas)**, exceto para os casos previstos no subitem **3.6** deste Edital, e terão início às **14h** e término às **17h**, observado o horário oficial de Brasília.
8. 2. Serão disponibilizados por meio de formulário de consulta individual, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita, o comprovante de inscrição necessário para o acesso ao local de prova, bem como a confirmação da data e horário e as informações sobre locais de aplicação da prova escrita,
8. 3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer, preferencialmente, em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de atendimento ao presente Edital, veiculado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
8. 4. Em nenhuma hipótese, será aplicada a prova escrita em data, cidade, local, horário ou condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
8. 5. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do subitem **8.1** deste Edital.
8. 6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.
8. 7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à seleção, no local de aplicação da prova escrita.
8. 8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova escrita portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.
8. 9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento, na data e no horário determinados, conforme subitens **8.1**, **8.2** e **8.3** deste Edital.

8. 10. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, em meio físico.
8. 11. Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido de comprovante de inscrição, conforme subitem **8.2**, e do documento de identificação original, em meio físico.
 8. 11.1. O acesso à sala de realização da prova escrita não será permitido com documento de identificação digital, uma vez que é expressamente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, conforme subitem **8.22**.
8. 12. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original, em meio físico.
8. 13. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.
8. 14. O documento a que se referem os subitens **8.12** e **8.13** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
8. 15. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem **8.13** deste Edital.
8. 16. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem **8.13** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
8. 17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identidade original, em meio físico, indicado na Ficha de Inscrição da Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8. 18. No caso indicado no subitem **8.17**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, em meio físico, conforme disposto no subitem **8.13**.
8. 19. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8. 20. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.
8. 21. Na hipótese do candidato se recusar a realizar o procedimento definido no subitem **8.17** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.
8. 22. Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
8. 23. Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem **8.22** deste Edital, bem como o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8. 24. A coordenação da Seleção não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem **8.22** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem esses itens para o local de prova.
8. 25. Para resolução das provas será distribuído aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas, contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.
8. 26. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

8. 27. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.
8. 28. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.
8. 29. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8. 30. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.
8. 31. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.
8. 32. No dia da realização das provas, a FUNDAÇÃO CETREDE poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial nos locais de provas, para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
8. 33. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção caso seja constatado, por meio eletrônico, biométrico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas.
8. 34. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, e não serão aceitas justificativa de sua ausência, exceto para o que dispõe o subitem **5.3 deste Edital**.
8. 35. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da seleção.
8. 36. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, observado o disposto no subitem **3.4**.
8. 37. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
8. 38. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
8. 39. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas, e o Caderno de Provas contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem **8.31** deste Edital.
8. 40. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8. 41. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas desta Seleção.
8. 42. Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

9. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

9. 1. A prova escrita será composta de questões relativas às disciplinas conforme **Tabelas 1 e 2**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo III**.
9. 2. A prova escrita conterá questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada nas **Tabelas 1 e 2**.

Tabela 1 - Quantidade de Questões da Prova Escrita Objetiva, para ingresso no Semestre Inicial

Provas/Disciplinas para seleção dos ingressantes no Semestre Inicial	Quantidade de Questões
1. Língua Portuguesa I	15
2. Língua Portuguesa II	15
3. Conhecimentos Gerais	10

Total	40
--------------	-----------

Tabela 2 - Quantidade de Questões da Prova Escrita Objetiva, Teste de Nível

Provas/ Disciplinas para Seleção dos candidatos ao Teste de Nível	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	20
Total	20

9. 3. A prova escrita será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.
9. 4. Na correção, cada questão da prova escrita objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (Pb).
9. 5. Será atribuída pontuação zero à questão da prova escrita sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
9. 6. As questões da prova escrita não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
9. 7. A quantidade de questões da prova escrita que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (Pb) na disciplina.
9. 8. Na avaliação de cada prova escrita objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).
9. 9. Os Pontos Brutos (Pb) de cada candidato que alcançar o perfil de aprovação, definido nos subitens **12.1 e 12.2** deste Edital, serão transformados em Pontos Padronizados (Pp), conforme subitem **9.10** e respectivos subitens.
9. 10. A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.
 9. 10.1. Calculam-se os Pontos Brutos (Pb) em cada disciplina da prova.
 9. 10.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (Pb), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1 e 12.2** deste Edital.
 9. 10.3. Transformam-se os Pontos Brutos (P_b) de cada candidato em Pontos Padronizados (P_p).
 9. 10.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (P_p), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

10. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

10. 1. A prova escrita e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a partir do segundo dia útil posterior à respectiva realização, conforme subitem 8.42.
10. 2. Eventuais recursos contra as questões da prova escrita deverão ser encaminhados, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> para esse fim.
10. 3. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **10.2**, em até 2 (dois) dias corridos, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem **10.1** deste Edital.

10. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado de forma descritiva.
10. 5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. 6. Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
10. 7. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
10. 8. Recursos cujo teor despreze a Banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
10. 9. A decisão sobre os recursos será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
10. 10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10. 11. A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia **26 de Junho de 2022**.

11. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DA PROVA ESCRITA

11. 1. A consulta individual à pontuação bruta da prova escrita obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias corridos após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
11. 2. Eventuais recursos contra a pontuação bruta da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
11. 3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário referido no subitem **11.2**.
11. 4. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no subitem **11.1** deste Edital.
11. 5. Após o prazo determinado no subitem **11.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
11. 6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
11. 7. Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem **11.3** e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem **11.2** deste Edital.
11. 8. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva, obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. 9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11. 10. A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia **04 de Julho de 2022**.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12. 1. Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver quantidade de acertos igual ou maior que 20% do total de questões da prova e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.
12. 2. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver quantidade de acertos menor que 20% do total de questões da prova ou obtiver pontuação zero em alguma das disciplinas da referida prova.

12. 3. A classificação final dos candidatos será aferida da pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita, conforme cálculo disposto no subitem **9.10** deste Edital.
12. 4. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.
12. 5. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo ao critério de maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13. 1. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
 13. 2. A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
 13. 3. A data para publicação do resultado final será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br> até o dia **04 de Julho de 2022**.
13. 4. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a conseqüente eliminação da presente Seleção pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

14. 1. A isenção da taxa de matrícula deverá ser solicitada do dia **21 ao dia 22 de Junho de 2022**.
14. 2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de matrícula, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos que atendam os critérios definidos pelo Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura, definidos no subitem **14.3** deste Edital.
14. 3. Para comprovação da condição de isentos, deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail automático matricula@ufc-concursos.com.br os seguintes documentos:
 14. 3.1. candidatos residentes da UFC: declaração da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis devidamente datada e assinada referente ao semestre 2022.2;
 14. 3.2. candidatos bolsistas e monitores remunerados e voluntários da UFC (estudantes da graduação da UFC): declaração institucional que contenha a vigência da bolsa, devidamente datada e assinada pelo setor competente ou pelo orientador;
 14. 3.3. candidatos estudantes do CAI (estudantes estrangeiros dos convênios PEC-G e PEC-PG da UFC): declaração institucional que indique a vigência da bolsa, devidamente datada e assinada pelo setor competente ou pelo orientador;
 14. 3.4. candidatos servidores técnico-administrativos e docentes da UFC: declaração funcional emitida no SIGPRH ou contracheque do mês de Maio de 2022;
 14. 3.5. candidatos filhos de servidor técnico-administrativo da UFC – Classes A e B (antigo nível de apoio): declaração funcional emitida no SIGPRH e imagem do documento de identidade do candidato;
 14. 3.6. candidatos estudantes de graduação da UFC encaminhados pela Divisão de Assistência Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFC: declaração institucional atual devidamente datada e assinada pelo setor competente;
 14. 3.7. candidatos estudantes da Casa do Estudante: declaração institucional atual devidamente datada e assinada pelo setor competente;
 14. 3.8. candidatos estudantes do ensino médio em instituições públicas (estadual ou federal): declaração institucional atual assinada pelo setor competente;
 14. 3.9. candidatos que pertençam à família de baixa renda e **que obtiveram a isenção da taxa de inscrição** nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): **não necessitam enviar e-mail ou e não será aceita documentação adicional**.
14. 4. Somente serão considerados os e-mails recebidos que sigam os seguintes critérios:
 14. 4.1. no campo “assunto” do e-mail, **digitar apenas os números do CPF do candidato**, sem pontos ou traços;

14. 4.2. o envio deverá ser realizado, exclusivamente, no período descrito no subitem **14.1** e para o endereço de e-mail descrito no subitem **14.3**.
14. 4.3. O corpo do e-mail não deve ser preenchido.
14. 4.4. Os documentos devem ser enviados, em acordo ao disposto no subitem **14.3**, em anexo ao e-mail, e devem estar exclusivamente no formato PDF e o tamanho total de todos os arquivos não deve exceder 5 (cinco) MB.
14. 5. Não será concedida isenção da taxa de matrícula ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 14.1, 14.3 e 14.4.
14. 6. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos enviados, pois a qualquer tempo a FUNDAÇÃO CETREDE e a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura poderão requerer a apresentação dos mesmos.
14. 7. A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada no dia **27 de Junho de 2022** no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
14. 8. Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos nos dias **28 e 29 de junho de 2022**, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, em formulário a ser disponibilizado especificamente para este fim
14. 9. Para a análise dos recursos, será formada uma Comissão, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. 10. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual no Painel da Seleção, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, no dia **04 de julho de 2022**.
14. 11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de matrícula observando o disposto nos itens **15. ou 16. deste Edital**.
14. 11.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de matrícula estará excluído da Seleção.
14. 11.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.
14. 12. A matrícula será validada somente para candidatos aprovados após o resultado final da Seleção, observando o disposto nos itens **15. ou 16. deste Edital**.
14. 13. O candidato que obtiver isenção da taxa de matrícula e for reprovado por falta no semestre 2022.1 poderá ter o pedido de isenção subsequente negado.
14. 14. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
14. 15. O candidato com a solicitação da isenção da taxa de matrícula deferida deverá concluir o procedimento de matrícula, observando o disposto nos itens **15. ou 16. deste Edital**.

15. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

15. 1. São requisitos básicos para a matrícula:
 15. 1.1. ter sido aprovado nesta Seleção Pública.
 15. 1.2. ter concluído o Ensino Fundamental, comprovado com certificado de conclusão, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;
 15. 1.3. estar cursando ensino médio ou superior comprovado por documento de matrícula em instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e que tenha como pré-requisito básico a conclusão do Ensino Fundamental;
 15. 1.4. cumprir as determinações deste Edital.
15. 2. O candidato só poderá matricular-se para o Semestre/Turma para o qual foi aprovado.
15. 3. As matrículas dos classificados serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site da Seleção, e ficarão abertas no período compreendido entre **09h do dia 05 de Julho de 2022 e 21h do dia 08 de Julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.
15. 4. O candidato deverá acessar, no site da seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a opção Painel da Seleção, e realizar o envio digital (upload) do documento comprobatório de escolaridade, conforme subitem **15.1.2. ou 15.1.3.** deste Edital, que deve ser enviado exclusivamente nos formatos PDF ou JPG, com no máximo 5MB de tamanho total, para efetuar a matrícula.

15. 5. Após o procedimento definido no subitem **15.4** deste Edital, o candidato receberá uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual só poderá ser paga **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, até o dia **11 de Julho de 2022**, exceto para candidatos isentos deferidos nos termos do item **14 deste Edital**.
15. 6. **Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula**, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.
15. 7. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.
15. 8. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
15. 9. Para a matrícula dos classificados, não serão aceitos pagamentos de taxa de matrícula efetuados por outros meios que não o disposto no subitem **15.5** deste Edital.
15. 10. O candidato deverá, em até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pagamento, acessar e atualizar o Painel da Seleção para confirmar se o *status* da matrícula consta como "Paga" e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do **item 7** deste Edital, caso haja qualquer mensagem divergente.
15. 11. O candidato que não efetuar o procedimento de consulta no prazo estabelecido no subitem **15.10** deste Edital, não poderá alegar qualquer divergência em relação ao status da sua matrícula posteriormente.
15. 12. O candidato classificado que não efetuar a matrícula, no período estabelecido no subitem **15.3** deste Edital, estará eliminado da Seleção.
15. 13. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.
15. 14. A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura e turma.

16. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS

16. 1. São requisitos básicos para a matrícula:
 16. 1.1. ter sido aprovado nesta Seleção Pública.
 16. 1.2. ter concluído o Ensino Fundamental, comprovado com certificado de conclusão, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;
 16. 1.3. estar cursando ensino médio ou superior comprovado por documento de matrícula em instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e que tenha como pré-requisito básico a conclusão do Ensino Fundamental;
 16. 1.4. cumprir as determinações deste Edital.
16. 2. O candidato só poderá matricular-se para o Semestre/Turma para o qual foi aprovado.
16. 3. As matrículas dos classificáveis serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site da Seleção, e ficarão abertas no período compreendido entre os dias **15 a 18 de Julho de 2022**, através de convocações por meio de Editais com listas diárias para o preenchimento das vagas remanescentes, entre os horários de **09h e 21h de cada dia**, observado o horário oficial de Brasília.
16. 4. O candidato deverá acessar, no site da seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, a opção Painel da Seleção, e realizar o envio digital (*upload*) do documento comprobatório de escolaridade, conforme subitem **16.1.2. ou 16.1.3.** deste Edital, que deve ser enviado exclusivamente nos formatos PDF ou JPG, com no máximo 5MB de tamanho total, para efetuar a matrícula, no exato dia de sua convocação.
16. 5. Após o procedimento definido no subitem **16.4** deste Edital, o candidato receberá um código PIX (QRCode) para pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, a qual poderá ser paga através de qualquer conta corrente, poupança, ou pré-paga de acesso do candidato, **até às 21 h da respectiva data de emissão**, exceto para candidatos isentos deferidos nos termos do item **14.** deste Edital.
 16. 5.1. Não serão aceitos pagamentos por PIX não vinculados ao documento da taxa de matrícula, ou que utilize como chave de acesso telefone, e-mail, ou CNPJ.
16. 6. **Antes de efetuar o pagamento da taxa de matrícula**, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula, constantes neste Edital.
16. 7. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

16. 8. A FUNDAÇÃO CETREDE não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
16. 9. Para a matrícula dos classificáveis, não serão aceitos pagamentos de taxa de matrícula efetuados por outros meios que não o disposto no subitem 16.5 deste Edital.
16. 10. O candidato deverá, em até **10 (dez) minutos** após a realização do pagamento, acessar e atualizar o Painel da Seleção para confirmar se o *status* da matrícula consta como "Paga" e reportar à Central de Atendimento ao Candidato, nos termos do item 7. deste Edital, caso haja qualquer mensagem divergente.
16. 11. O candidato que não efetuar o procedimento de consulta no prazo estabelecido no subitem 16.10 deste Edital, não poderá alegar qualquer divergência em relação ao *status* da sua matrícula posteriormente.
16. 12. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu **não poderá pleitear** vaga em outra Casa de Cultura.
16. 13. O candidato classificável que não efetuar a matrícula, no respectivo dia de convocação, estará eliminado da Seleção.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
17. 2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante a Seleção Pública, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
17. 3. Será excluído desta Seleção Pública, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
17. 4. Todas as informações relativas à Seleção Pública, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
17. 5. A Comissão Coordenadora da Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>.
17. 6. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
17. 7. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final da Seleção, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.
17. 8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
17. 9. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Pública.
17. 10. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção Pública, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.
17. 11. Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC, pelo e-mail culturaestrangeira@ufc.br.
17. 12. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.
17. 13. Poderão ocorrer novas convocações de classificáveis no decorrer do semestre letivo 2022.2, ficando tal procedimento sob responsabilidade exclusiva de cada Casa de Cultura e da Coordenação Geral das Casas de Cultura.
17. 14. Recursos contra o conteúdo deste Edital poderão ser encaminhados à Coordenação da Seleção, por meio do Painel da Seleção, em

formulário disponibilizado para tal fim no site <https://www.ufc-concursos.com.br>, no período compreendido entre as **10h do dia 17 de Maio de 2022** e as **23:59h do dia 18 de Maio de 2022**.

17. 15. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disponível no site e no prazo indicado no subitem **17.15** deste Edital.
17. 16. Admitir-se-á um único recurso por impetrante, desde que devidamente fundamentado.
17. 17. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.
17. 18. Recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Seleção ou as instituições envolvidas serão preliminarmente indeferidos.
17. 19. A decisão sobre os recursos será divulgada no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, com a publicação do Edital retificador.
17. 20. Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.
17. 21. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela FUNDAÇÃO CETREDE e pela Comissão Coordenadora da Seleção, quando couber.
17. 22. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a FUNDAÇÃO CETREDE não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esta Seleção Pública.

FORTALEZA -CE, 16 de Maio de 2022.

ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O SEMESTRE INICIAL (A1S1)

Casa de Cultura Alemã		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Seg. e qua. 10h às 12h	22
B	Ter. e qui. 08h às 10h	22
C	Ter. e qui. 10h às 12h	22
D	Seg. e qua. 16h às 18h	22
E	Ter. e qui. 16h às 18h	22
F	Ter. e qui. 18h às 20h	22

TOTAL	132
--------------	------------

Casa de Cultura Britânica		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Seg. e qua. 08h às 10h	22
B	Ter. e qui. 08h às 10h	22
C	Ter. e qui. 16h às 18h	22
D	Seg. e qua. 18h às 20h	22
E	Ter. e qui. 18h às 20h	22
TOTAL		110

Casa de Cultura Francesa		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Seg. e qua. 16h às 18h	20
B	Seg. e qua 18h às 20h	20
C	Ter. e qui. 08h às 10h	20
D	Ter. e qui. 16h às 18h	20
E	Ter. e qui. 18h às 20h	20
TOTAL		100

Casa de Cultura Hispânica		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Seg. e qua. 08h às 10h	22
B	Ter. e Qui. 08h às 10h	22
C	Seg. e qua. 16h às 18h	22
D	Ter. e qui. 16h às 18h	22
E	Seg. e qua. 18h às 20h	22
F	Ter. e qui. 18h às 20h	22
TOTAL		132

Casa de Cultura Italiana		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Seg. e qua. 08h às 10h	22
B	Ter. e qui. 16h às 18h	22
TOTAL		44

Casa de Cultura Portuguesa		
Turma	Dia e Horário	Vagas

A	Seg. e qua. 18h às 20h	22
B	Ter. e qui. 10h às 12h	22
C	Seg. e qua. 08h às 10h	22
TOTAL		66

Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras		
Turma	Dia e Horário	Nº de Vagas
A	Seg. e qua. 08h às 10h	25
B	Ter. e qui. 16h às 18h	22
TOTAL		50

Curso de Esperanto		
Turma	Dia e Horário	Vagas
A	Ter. e qui. 18h às 20h	30
TOTAL		30

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(UFC)**

EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O TESTE DE NÍVEL



Casa de Cultura Alemã			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
B	Seg. e qua. 16h às 18h	A1S2	5
C	Seg. e qua. 18h às 20h	A1S2	5
A	Ter. e qui. 08h às 10h	A2S1	4
B	Seg. e qua. 18h às 20h	A2S1	5
C	Ter. e qui. 18h às 20h	A2S1	6
A	Seg. e qua. 10h às 12h	A2S2	3
B	Seg. e qua. 18h às 20h	A2S2	2
A	Seg. e qua. 08h às 10h	B1S1	2
A	Seg. e qua. 18h às 20h	B2S2	5
TOTAL			37

Casa de Cultura Britânica			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
J	Ter. e qui. 08h às 10h	A1S2	25
K	Ter. e qui. 10h às 12h	A1S2	25
TOTAL			50

Casa de Cultura Francesa			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
C	Ter. e qui. 08h às 10h	A1S2	10
D	Ter. e qui. 18h às 20h	A1S2	07
E	Seg. e qua. 16h às 18h	A1S2	05
A	Seg. e qua. 08h às 10h	A2S1	05
B	Ter. e qui. 18h às 20h	A2S1	05
C	Seg. e qua. 18h às 20h	A2S1	15
A	Seg. e qua. 08h às 10h	A2S2	05
B	Seg. e qua. 18h às 20h	A2S2	05
C	Seg. e qua. 08h às 10h	A2S2	15
TOTAL			72

Casa de Cultura Italiana			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
A	Seg. e qua. 16h às 18h	A1S2	6
B	Seg. e qua. 14h às 16h	A1S2	20
A	Seg. e qua. 10h às 12h	A2S1	4
A	Seg. e qua. 14h às 16h	A2S2	6
B	Seg. e qua. 18h às 20h	A2S2	8

A	Ter. e qui. 10h às 12h	B1S1	12
A	Seg. e qua. 18h às 20h	B2S1	9
A	Ter. e qui. 18h às 20h	B2S2	9
TOTAL			74

Casa de Cultura Portuguesa			
Turma	Dia e Horário	Semestre / Nível	Vagas
A	Ter. e qui. 08h às 10h	Português II	5
B	Ter. e qui. 10h às 12h	Português II	5
A	Seg. e qua. 10h às 12h	Português III	10
TOTAL			20

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS PARA INGRESSO NO SEMESTRE INICIAL (A1S1)

1. Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos

Objetivo geral: explorar a leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos.

1. Identificação das relações de coerência: ideia principal/detalhe; relação de causa e efeito; relação de comparação e contraste; sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: referência; substituição; elipse e repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/polissemia; hiponímia/hiperonímia e campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: narrativo; descritivo; expositivo e argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: elementos constitutivos e sua organização;

características linguísticas e funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

2. Língua Portuguesa II – Gramática

Objetivo geral: analisar os aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos de um texto.

1. Fonologia: distinção de fonemas e letras; reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. 2. Morfologia: identificação, pela função sintática, da classe das palavras; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; emprego dos pronomes de tratamento; reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; distinção entre composição e derivação; reconhecimento dos cognatos das palavras e decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 3. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; identificação da oração no período; justificativa de casos de concordância nominal e verbal; distinção entre regentes e regidos; classificação dos verbos quanto à sua predicação; emprego dos verbos de múltipla regência; distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; distinção entre ordem direta e ordem inversa.

3. Conhecimentos Gerais

3.1 Conhecimentos sobre o Ceará

1. Caracterizar as paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Identificar os povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecer sua cultura. 3. Reconhecer os grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Explicar o processo de ocupação do espaço cearense. 5. Identificar as principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Identificar as principais manifestações da cultura popular cearense. 7. Identificar as principais mudanças ocorridas na sociedade cearense no final do século XIX. 8. Conceituar oligarquia e reconhecer sua prática política no Ceará. 9. Reconhecer os movimentos sociais da sociedade cearense e compreender o processo de construção da cidadania. 10. Conhecer a organização política do Ceará na atualidade. 11. Identificar as diferentes formas de manifestação cultural do Ceará na atualidade.

3.2. Conhecimentos sobre o Brasil

1. Conceituar Tempo e Espaço. 2. Reconhecer as diversas maneiras de representar o Espaço. 3. Identificar as regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 4. Identificar os principais traços da sociedade colonial brasileira. 5. Explicar a crise do sistema colonial. 6. Compreender o processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 7. Analisar a Confederação do Equador. 8. Compreender as mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 9. Compreender a crise da Monarquia. 10. Identificar os principais traços da República Velha. 11. Compreender a crise do Estado Oligárquico e a Revolução de 1930. 12. Analisar o período Vargas: 1930-1945. 13. Compreender a redemocratização (1945) no contexto da política mundial. 14. Analisar o golpe de 1964. 15. Analisar as relações Estado-Sociedade civil no regime militar. 16. Reconhecer a participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 17. Identificar as manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(UFC)

EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

ANEXO IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TESTE DE NÍVEL PARA AS CASAS DE CULTURA ALEMÃ ,
BRITÂNICA, FRANCESA, HISPÂNICA, ITALIANA E PORTUGUÊSA

1. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Alemã

1. Nível A1S2

Inhalte - Lesen – Schreiben – Sprechen – Hören

1.sich begrüßen/verabschieden; nach dem Befinden Fragen; sich und andere vorstellen. 2. über den Beruf und Persönliches sprechen. 3. Visitenkarten, Internet-Profil. 4. einen Steckbrief / kurzen Text über sich schreiben. 5. Drehbuchausschnitt. 6. über die Familie und über Sprachkenntnisse sprechen. 7.Beratungsgespräche / Hilfe anbieten. 8. nach Preisen fragen und Preise nennen; etwas bewerten. 9.nach Wörtern fragen und Wörter nennen; um Wiederholung bitten; etwas beschreiben; sich bedanken. 10.Produktinformationen. 11.ein Formular ausfüllen. 12.Telefongespräche. 13.Telefonstrategien. 14.E-Mail und SMS. 15. Aussagen zu Freizeitaktivitäten. 16.Komplimente machen; über Hobbys/Fähigkeiten sprechen; um etwas bitten; sich bedanken. 17.sich verabreden; einen Vorschlag machen und darauf reagieren. 18.SMS, Chat. 19.Einladung/Absage. 20.Gespräch über Vorlieben beim Essen. 21.über Essgewohnheiten sprechen; Konversation beim Essen. 22.Comic. 23. Durchsagen.24.sich informieren; ein Telefonat beenden. 25.über Vergangenes sprechen. 26. Terminkalender, E-Mail. 27.einen Tagesablauf beschreiben. 28.Interviews. 29.über Feste und Reisen sprechen. 30.Informationstexte.

Wortfelder: 1. Länder. 2. Alphabet. 3. Berufe. 4.Familienstand. 5.Zahlen 1 – 100. 6. Familie. 7.Sprachen. 8.Zahlen: 100 – 1.000.000. 9.Möbel. 10.Adjektive. 11.Farben, Dinge. 12. Materialien. 13.Formen. 14.Büro Computer. 15.Freizeitaktivitäten. 16.Tageszeiten. 17. Wochentage. 18.Uhrzeiten. 19.Freizeitaktivitäten. 20.Lebensmittel und Speisen. 21.Verkehrsmittel. 22. Reisen. 23.Alltagsaktivitäten. 24.Jahreszeiten. 25. Monate.

Grammatik: 1.Verbkonjugation Singular. 2.W-Fragen. 3.Verbkonjugation Singular und Plural. 4.Negation mit *nicht*. 5. Wortbildung –in. 6.Ja/Nein-Fragen, *ja – nein – doch*.7.Possessivartikel *mein/dein*. 8.Verben mit Vokalwechsel. 9.Definitiver Artikel *der/das/die*. 10.Personalpronomen *er/es/sie*. 11.Indefinitiver Artikel *ein/ein/eine*. 12.Negativartikel *kein/kein/keine*. 13. Singular – Plural. 14.Akkusativ. 15.Modalverb *können*. 16.Satzklammer. 17.Verbposition im Satz. 18.temporale Präpositionen *am, um*. 19.Konjugation *mögen, „möchte“*. 20. Wortbildung Nomen + Nomen. 21.Trennbare Verben. 22.Perfekt mit *haben*. 23.temporale Präposition *von ... bis, ab*. 24.Perfekt mit *sein* temporale Präposition *im*.

1.2 Nível A2S1

Inhalte: 1.Wegbeschreibung. 2.Wegbeschreibung; jemanden um Hilfe bitten. 3.etwas beschreiben und bewerten. 4.Wohnungsanzeigen. 5.E-Mail. 6.einen Ort bewerten; nach Einrichtungen fragen. 7.Blog. 8.Hilfe anbieten; um Hilfe bitten; auf Entschuldigungen reagieren. 9.E-Mail: Termine vereinbaren und verschieben. 10.Wünsche äußern und über Pläne sprechen. 11.Zeitungstexte. 12.kreatives Schreiben. 13.Schmerzen beschreiben; Ratschläge geben; über Krankheiten sprechen. 14.Ratgeber. 15.Smalltalk. 16.Personen beschreiben; erstaunt reagieren. 17.Bitten und Aufforderungen. 18.Tagebucheintrag. 19.E-mail. 20.seine Meinung sagen; über Regeln sprechen. 21.Zeitungskolumne. 22.über Kleidung sprechen und sie bewerten; Aussagen verstärken. 23.Forumsbeiträge. 24.Gründe angeben, über das Wetter sprechen. 25.Postkarte. 26.Wünsche äußern; gratulieren. 27.Einladungen.

Wortfelder: 1.Institutionen und Plätze in der Stadt. 2.Wohnungen und Häuser. 3.Einrichtungen und Orte in der Stadt. 4.im Hotel. 5.Pläne und Wünsche. 6.Körperteile. 7.Aussehen. 8.Charakter. 9.Aktivitäten im Haushalt . 10.Regeln in Verkehr und Umwelt. 11.Kleidung. 12. Wetter. 13.Himmelsrichtungen. 14.Feste.

Grammatik :1.Lokale Präpositionen + Dativ. 2.Possessivartikel sein – ihr. 3.Genitiv bei Eigennamen. 4.Verben mit Dativ. 5.Personalpronomen im Dativ. 6.Temporale Präpositionen vor, nach, in, für. 7.Präpositionen mit/ohne. 8.Modalverb wollen. 9.Imperativ (Sie). 10.Modalverb sollen. 11.Präteritum war, hatte. 12.Perfekt nicht trennbare Verben. 13.Wortbildung un-14.Imperativ (du/ihr). 15.Personalpronomen im Akkusativ. 16.Modalverben dürfen, müssen. 17.Komparation. 18.Vergleiche. 19.Wortbildung – los. 20.Konjunktion denn. 21.Konjunktiv II würde. 22. Ordinalzahlen.

1.3. Nivel A2S2

Inhalte

Lesen – Sprechen – Schreiben – Hören

1.über Berufe sprechen; Familiengeschichten erzählen; Reihenfolge angeben.
2.Einrichtungstipps geben. 3.Magazintext. 4. kreatives Schreiben. 5. etwas bewerten; Vorlieben und Wünsche ausdrücken. 6. touristische Werbebroschüren und Anzeigen. 7. Einkaufen; Vorlieben äußern. 8. etwas gemeinsam planen; etwas berichten. 9. Brief, Postkarte. Internet-Eintrag. 10. Postkarte, E-mail. 11.etwas vorschlagen / sich verabreden; einen Vorschlag ablehnen; zustimmen / sich einigen. 12.Leserbeiträge. 13. Veranstaltungskalender. 14.um Rat bitten; Ratschläge geben und Vorschläge machen. 15.Fitness- und Ernährungsplan. 16.Forumsbeitrag. 17.Mitleid, Sorge und Hoffnung ausdrücken. 18.Forumstext. 19.Wichtigkeit ausdrücken. 20.Bericht über einen Dokumentarfilm. 21.im Restaurant bestellen; reklamieren / um etwas bitten; bezahlen. 22.etwas bewerten; gratulieren und sich bedanken. 23.Zeitungsartikel, Interview. 24.gratulieren; sich bedanken. 25.Interviews. 26.Überraschung ausdrücken; etwas vergleichen. 27.Sachtext.

Wortfelder: 1.Familie. 2.Aktivitäten und Ereignisse. Einrichtung, Umzug. 3.Natur und Landschaften Lebensmittel. 4.Verpackung und. 5.Gewichte. 6.Tourismus. 7.Veranstaltungen. 8.Sportarten.9.Krankheit,Unfall.10.Arbeitsleben. 11.imRestaurant. 12. Gebrauchsgegenstände. 13. Lebensmittel.

Grammatik:1.Possessivartikel *unser,euer* Wiederholung Perfektund Präteritum. 2.Wechselpräpositionen mit Dativ und Akkusativ. 3.Verben mit Wechselpräpositionen. 4.Wortbildung Nomen: Verb + *-er* und Verb + *-ung*. 5.Adjektivdeklinaton nach indefinitem Artikel. 6.Adjektivdeklinaton nach definitem Artikel. 7.Temporale Präpositionen *über, von ... an*. 8.Konjunktiv II: *könnte, sollte* 9.temporale Präposition *zwischen*. 10.temporale Adverbien: *montags*. 11.Konjunktionen *weil, deshalb*. 12.Adjektivdeklinaton nach Nullartikel. 13.Konjunktion *dass*. 14.reflexive Verben. 15.Konjunktion *wenn*.

1.4 Nivel B1S1

Lesen – Schreiben – Hören – Sprechen

Inhalte

1.von Sprachlernerfahrungen berichten. 2.Freude ausdrücken. 3.Zeitungsmeldung; Gebrauchsanweisung. 4.persönlicher Brief. 5.über Fernsehgewohnheiten sprechen. 6.Sachtext. 7.ein Zimmer buchen; einen Weg beschreiben. 8.über Reisegewohnheiten sprechen. 9.Reisetagebuch im Internet. 10. etwas kommentieren. 11.über das Wetter sprechen. 12. Sachtext. 13. jemanden überzeugen/begeistern; auf Vorschläge zögernd reagieren.14.Veranstaltungskalender. 15.Interesse/Desinteresse ausdrücken16.Magazintext. 17.um einen Bericht / eine Beschreibung bitten; etwas berichten/beschreiben. 18.Flyer. 19.etwas erklären. 20.Anleitungen. 21.Zufriedenheit/Unzufriedenheit ausdrücken. 22.Klappentext. 23.Begeisterung/Enttäuschung ausdrücken. 24.Mitarbeiterporträt.

Wortfelder:1. Lerntipps. 2.Post. 3.Medien. 4.im Hotel. 4.Reise und Verkehr. 5.Wetter. 6.Veranstaltungen. 7. Presse und Bücher.8.Dokumente. 9.Internet/Online-Anmeldungen. 10. Schule und Ausbildung. 11.Mobilität, Reise, Ausland.

Grammatik: 1. Konjunktion *als*. 2. Passiv Präsens: *Das Päckchen wird gepackt*. 3. Verben mit Dativ und Akkusativ. 4. Stellung der Objekte. 5. Indirekte Fragen: *ob, wie lange*. 6. lokale Präpositionen: *gegenüber, an ... vorbei, durch*. 7. lokale Präpositionen: *am Meer, ans Meer*. 9. Verben mit Präpositionen: *sich interessieren für*. 10. Fragen und Präpositionaladverbien: *Worauf*. 11. Lokale Präpositionen: *Woher? – vom/aus dem*. 12. Präteritum Modalverben: *durfte, konnte*. 13. Frageartikel: *welch-*. 14. Demonstrativpronomen: *dies-, der, das, die*. 15. Verb *lassen*. 16. Konjunktionen: *bis, seit(dem)*. 19. Relativpronomen und Relativsatz im Nominativ und Akkusativ. 20. Präteritum: *kam, sagte*.

1.4 Nível B2S2

Kommunikation: 1. Reisemotive und Reiseplanung. 2. Mobilität in der heutigen Gesellschaft. 3. Reiseberichte. 4. Urlaub und Arbeit. 5. Urlaub literarisch. 6. Individuelle Vorstellungen von Schönheit. 7. Wirkung von Schönheit. 8. Schöheitsideale in verschiedenen Kulturen. 9. schöne und unschöne Ereignisse im Leben. 10. schöne Wörter. 11. Vorstellungen von Freundschaft. 12. deutsche Vereinsgeschichte. 13. Nachbarschaft. 14. Beziehungen zwischen Generationen. 15. Ehe und Partnerschaft. 16. Situation von Außenseitern. 17. Bedeutung und Nutzen persönlicher Gegenstände. 18. Beschreibung von Gegenstände und Produkte. 19. Problemsituation von Messias. 20. Online einkaufen. 21. Präsentationen halten. 22. Arbeitsorte und Tätigkeiten. 23. Bedeutung von Arbeit. 24. Arbeit und Globalisierung. 25. Praktika. 26. Bewerbungsschreiben und Stellengesuche. 27. Absprachen und Vereinbarungen im Alltag. 28. Streit und Konfliktsituationen. 29. Konflikte am Arbeitsplatz. 30. Märchen und Theater.

Grammatik: 1. Die Satzklammer. 2. Wortstellung im Haupt- und Nebensatz. 3. kausale Haupt- und Nebensätze. 4. Infinitivsätze in Gegenwart und Vergangenheit. 5. temporale, kausale, modale und lokale Angaben im Mittelfeld und am Satzanfang. 6. Präpositionaladverbien. 7. temporale Haupt- und Nebensätze. 8. Adjektivdeklination. 9. Relativpronomen. 10. Relativsätze. 11. Vorgangspassiv. 12. Passiv mit Modalverben. 13. sein-Passiv (-Zustandspassiv). 14. Passiversatzformen. 15. Aktiv, Passiv in Gegenwart und Vergangenheit. 16. irrealer Wunschsätze. 17. irrealer Vergleichssätze mit "als" und "als ob*".

2. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Britânica

2.1. Nível A1S2

1. Adverbs of Frequency (always, usually, often, sometimes, hardly ever, never, etc.) and their position in the sentence. 2. Age (e.g. 'How old are you?' / 'I'm twenty-nine years old', etc.). 3. Alphabet (spelling) / the use of capital letters). 4. Definite and indefinite articles (the, a, an). 5. Demonstratives (this, these, that, those). 6. Imperative (affirmative and negative) / Let's. 7. Linking words (and, but, or, because, then, before, after, also, etc.). 8. Present simple (e.g. 'I work' / 'you work' / 'he works', etc.) (affirmative / interrogative / negative). 9. Prepositions (in, on, at, to, etc.). 10. Possessive Adjectives (my / your / his, etc.) / Possessive 's / Whose...?. 11. Singular and plural nouns / regular and irregular plural nouns. 12. Subject Pronouns (I, you, etc.). 13. There is / There are (affirmative / interrogative / negative). 14. 'TO BE' Present Simple (affirmative / interrogative / negative). 15. Quantifiers: some, any, no, all, etc. 16. Adjectives with or without 'very' or 'quite'. 17. Vowel Sounds / Consonant Sounds. 18. Wh-words (what, where, when, who, whose, why, how, how often, etc.). 19. Word order in questions. 20. Pronunciation of -s endings (plural nouns and 3rd person singular). 21. Vocabulary items: Adjectives of appearance / Adjectives of feelings / Checking into a hotel / Classroom language and objects / Colours / Common Descriptive Adjectives (tall, short, big, small, etc.) / Common Objects / Countries and Nationalities / Daily Routine / Greetings / Days of the week / Jobs / Numbers (zero to 100) / Ordering food and drink in a café / Telling the time / The Family (Family members).

3. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Francesa

3.1. Nível A1S2

1. Les verbes du premier groupe. 2. Les verbes *Avoir, être, aller, prendre, descendre, pouvoir, vouloir*. 3. La négation. 4. *Articles définis, indéfinis, partitifs*. 5. Activités quotidiennes. 6. Les verbes pronominaux. 7. L'impératif. 8. Le temps qu'il fait. 9. Les achats: des vêtements, des chaussures, de la nourriture. 10. *La quantité non-définie*. 11. *Les caractéristiques d'un objet*. 12. *Futur proche, passé récent*. 13. *Les adjectifs possessifs*. 14. *Le passé composé avec l'auxiliaire avoir*. 15. *Les indicateurs de temps*.

3. Nível A2S1

1. Les pronoms C.O.D (me te le, la, les) C.O.I (lui, leur, Y). 2. L'expression de l'obligation et de l'interdiction (verbes Falloir, Devoir). 3. Le pronom Y. 4. La comparaison avec l'adjectif et le nom. 5. L'imparfait des verbes impersonnels. 6. Le passé composé. 7. L'expression des sensations. 8. L'expression de mécontentement (Se plaindre/ plaindre quelqu'un). 9. L'expression du but. 10. L'expression du souhait. 11. La vie professionnelle. 12. La condition avec SI. 13. Les pronoms relatifs QUI et QUE. 14. Les indicateurs de temps.

3. Nível A2S2

1. Des souvenirs: le passé composé, l'imparfait. 2. Les pronoms Y et EN (complément de lieu). 3. Les logements. 4. L'expression de la joie. 5. La description d'un lieu. 6. Les pronoms relatifs QUI, QUE, OÙ. 7. La comparaison avec l'adjectif, l'adverbe, le nom et le verbe. 8. Les pronoms possessifs. 9. L'expression du futur. 10. L'expression de la condition avec Si. 11. Le pronom ON. 12. L'expression de l'utilité d'un objet. 13. L'expression des problèmes de santé et comprendre des instructions médicales. 14. L'expression de l'obligation, l'interdiction. 15. Le subjonctif. 16. L'expression de son accord, de son désaccord, son mécontentement. 17. Le pronom EN (quantité). 18. L'expression Ne...que. 19. Les indicateurs de temps.

4. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Italiana

4.1. Nível A1S2

1. L'alfabeto. 2. Il genere dei nomi. 3. I numeri. 4. Il lessico della classe. 5. I pronomi personali soggetto. 6. L'indicativo presente dei verbi regolari. 7. Gli articoli indeterminativi. 8. Gli articoli determinativi. 9. L'accordo nome/aggettivo. 10. Gli interrogativi: come, dove, perché, quale, quanto, quando. 11. Gli aggettivi qualificativi. 12. Le preposizioni: a, di, in, per. 13. La negazione: no, non. 14. I connettivi: e, o, ma, però, perché, anche. 15. I saluti. 16. Gli aggettivi di nazionalità e i rispettivi Paesi. 17. I segnali discorsivi ma, beh, allora, dunque, certo, ma va, ah sì. 18. Gli aggettivi possessivi. 19. Il lessico per descrivere carattere e aspetto fisico. 20. Le professioni. 21. L'indicativo presente del verbo piacere e dei verbi in -isc. 22. I pronomi indiretti. 23. Gli avverbi tanto, molto, moltissimo, un sacco, abbastanza. 24. Le collocazioni con verbi del tempo libero. 25. Il lessico di gusti, interessi, hobby. 26. Esprimere accordo e disaccordo: anche, neanche, invece. 27. Verbi riflessivi. 28. Gli avverbi di frequenza. 29. La posizione dell'avverbio. 30. Le perifrasi verbali (cominciare a, continuare a, finire di + infinito). 31. Le preposizioni articolate. 32. I verbi e il lessico delle attività quotidiane. 33. I momenti della giornata.

4.2 Nível A2S1

1. Gli articoli partitivi. 2. I pronomi diretti. 3. Il ne partitivo. 4. C'è / ci sono; manca / mancano. 5. Gli aggettivi indefiniti. 6. I nomi collettivi. 7. La costruzione impersonale. 8. La preposizione da. 9. Il lessico per

esprimere misure e quantità. 10. Il lessico degli alimenti. 11. I segnali discorsivi: beh, boh, mah, sì?, davvero?, mammamia!, non ci credo!, non so, senti. 12. Il passato prossimo. 13. I participi passati regolari e irregolari. 14. Gli ausiliari essere e avere. 15. L'accordo del participio passato con il soggetto. 16. La posizione dell'avverbio. 17. Gli avverbi ancora, già, mai, appena. 18. I verbi per parlare delle esperienze di vita. 19. Gli indicatori temporali. 20. Le espressioni per reagire a una notizia. 21. La differenza d'uso tra essere e esserci. 22. I nomi e gli aggettivi in -co, -ca, -go, -ga. 23. Gli aggettivi e gli avverbi indefiniti. 24. Il ci locativo. 25. I nomi invariabili. 26. Le espressioni di luogo. 27. I mesi dell'anno. 28. Il lessico della città e dei viaggi. 29. Il presente indicativo di volere, dovere, potere. 30. Le forme di cortesia (vorrei, volevo). 31. L'aggettivo bello. 32. Avere bisogno di + infinito; bisogna + infinito / si deve + infinito. 33. L'imperativo diretto (affermativo e negativo). 34. L'imperativo con i pronomi. 35. La costruzione ce + pronome diretto. 36. Il lessico della moda, dei capi d'abbigliamento e degli accessori. 37. I colori. 38. Le espressioni per occasioni e ricorrenze.

4.3 Nivel A2S2

1. I verbi per esprimere difficoltà ed emozioni. 2. I verbi con preposizione. 3. I pronomi diretti. 4. Il ne partitivo. 5. La costruzione ce + pronome diretto. 6. L'infinito passato. 7. Prima di / dopo. 8. Gli indefiniti. 9. Gli aggettivi per descrivere il carattere e gli stati d'animo. 10. I colori. 11. I verbi della comunicazione. 12. I segnali discorsivi: come dire?, diciamo, cioè, quindi, vediamo, e, ora, poi, allora, a proposito, comunque. 13. Essere e esserci. 14. Il passato prossimo. 15. L'imperfetto. 16. I comparativi di uguaglianza, maggioranza e minoranza. 17. Il lessico della casa e dell'arredamento. 18. Le espressioni di luogo. 19. L'uso dell'imperfetto e del passato prossimo. 20. Il contrasto presente/ passato. 21. Gli indicatori temporali: prima, dopo, sempre, tutti i giorni, ogni giorno, poi, ora, adesso. 22. I verbi e il lessico di lavoro e istruzione. 23. Il lessico del sistema educativo e della società. 24. A 20 anni / Da giovane... Prima / adesso. 25. Il condizionale presente. 26. Il presente indicativo dei verbi sapere e potere. 27. Stare + gerundio. 28. I pronomi con gli infiniti. 29. L'accordo del participio passato con i pronomi diretti e con il. 30. pronome ne. 31. Ti andrebbe, hai voglia di... 32. Il lessico, dei lavori domestici, degli attrezzi e del fai da te. 33. Le espressioni per accettare, rifiutare, scusarsi e giustificarsi.

4.4 Nivel B1S1

1. Il futuro semplice. 2. I verbi con preposizioni: provare a, cercare di, smettere di, cominciare a. 3. Il periodo ipotetico della realtà. 4. Il presente indicativo dei verbi dovere, potere. 5. Stare per + infinito. 6. Plurali irregolari. 7. Il lessico della salute (farmaci e disturbi). 8. Le parti del corpo. 9. Le espressioni per descrivere sintomi. 10. I segnali discorsivi: magari, insomma, dunque, allora, proprio, va beh, chiaro, guarda. 11. L'imperativo formale affermativo e negativo. 12. L'imperativo con i pronomi. 13. Il comparativo e il superlativo di buono, bene, grande e piccolo. 14. Il superlativo assoluto e relativo. 15. Il si impersonale. 16. I pronomi relativi che, cui. 17. Il lessico degli acquisti. 18. Gli aggettivi per descrivere gli oggetti (materiali, colori, ecc.). 19. Le preposizioni di, da, in. 20. Le espressioni diverso, simile, uguale, stesso/a. 21. Il passato prossimo dei verbi cominciare, finire, potere, dovere, volere. 22. I verbi con due ausiliari. 23. Metterci e volerci. 24. Gli avverbi in -mente. 25. Pensare di + infinito. 26. Avere bisogno di + infinito / sostantivo. 27. I nomi e gli aggettivi alterati. 28. I connettivi causali. 29. I connettivi temporali. 30. Il lessico del viaggio e dei servizi turistici. 31. Il lessico delle indicazioni stradali. 32. Il lessico del tempo meteorologico. 33. Il condizionale presente. 34. Le espressioni d'obbligo e necessità: è necessario, si deve, bisogna. 35. Il congiuntivo presente. 36. Penso, credo che + congiuntivo. 37. Il lessico dell'educazione civica. 38. Le espressioni secondo me, io al tuo posto. 39. I connettori: in primo luogo, innanzitutto, infine.

4.5 Nivel B2S1

1. Il gerundio modale e temporale. 2. Gli indicatori temporali. 3. Occorrere e volerci. 4. Per + infinito. 5. Usi di ci. 6. Usi della forma riflessiva. 7. Il connettivo perché. 8. Da + infinito. 9. Il lessico di ricette e gastronomia. 10. Gli utensili da cucina. 11. I segnali discorsivi: aspetta, appunto, dimmi, dica, bene, addirittura, ecco, affatto, niente. 12. Il congiuntivo imperfetto. 13. Il periodo ipotetico della possibilità. 14. Esprimere desideri, obbligo e necessità. 15. Il lessico del lavoro e della formazione. 16. Il lessico delle qualità personali e

professionali. 17. Il passato remoto. 18. Il condizionale composto. 19. Il discorso indiretto. 20. Prima di/ prima che. 21. Il lessico della storia, della biografia e della narrazione. 22. Le espressioni temporali. 23. La forma impersonale dei verbi pronominali. 24. La costruzione passiva con essere, venire e andare. 25. La preposizione da (agente). 26. L'aggettivo proprio. 27. Il lessico del viaggio, delle attrazioni e dei servizi turistici. 28. I numeri ordinali. 29. Il condizionale composto (desiderio irrealizzato). 30. I pronomi relativi (il quale, la quale, i quali, le quali). 31. I nomi e gli aggettivi alterati. 32. Secondo me, a mio avviso. 33. Le frasi consecutive. 34. Il lessico dei gusti culturali. 35. I generi letterari e cinematografici.

4.6 Nível B2S2

1. Il periodo ipotetico della realtà e della possibilità. 2. L'infinito come nome. 3. L'infinito con prima di e dopo. 4. I pronomi dimostrativi ciò, questo e quello. 5. I pronomi relativi possessivi. 6. Il lessico relativo a scelte e stili di vita. 7. Alcune espressioni idiomatiche. 8. I segnali discorsivi: che so, come no, per così dire, praticamente. 9. I prefissi mega-, maxi-, ultra-, super-, vice-. 10. La posizione dell'aggettivo. 11. La costruzione impersonale. 12. La dislocazione a sinistra. 13. Le frasi avversative. 14. A+infinito e da+infinito. 15. Il linguaggio dei mass media e della pubblicità. 16. Espressioni per parlare di modelli estetici e sociali. 17. Il gerundio presente (valore consecutivo, ipotetico e concessivo). 18. Gli avverbi di giudizio e opinione. 19. I connettivi. 20. I nomi collettivi. 21. Il superlativo relativo. 22. La concordanza dei tempi dell'indicativo. 23. Come se e senza che + congiuntivo imperfetto. 24. Il lessico relativo ai diritti civili. 25. Il lessico delle feste e tradizioni popolari. 26. Il lessico dell'architettura. 27. È giusto / ingiusto / assurdo... che+congiuntivo. 28. Le frasi concessive. 29. Voglio + congiuntivo presente e vorrei + congiuntivo imperfetto. 30. La concordanza dei tempi: condizionale e congiuntivo. 31. Gli indefiniti. 32. Il lessico relativo a giustizia e ingiustizia sociale. 33. Il lessico relativo ai diritti degli animali. 34. I nomi delle professioni: maschile e femminile. 35. Gli animali e i versi.

5. Conhecimentos Específicos – Casa de Cultura Portuguesa

5.1 Nível Português II

1. Estrutura das palavras: Radical, Vogal temática, Tema, Desinências, Afixos. 2. Classe de palavras: 2.1. Substantivos - Conceituação: o substantivo como sintagma nome; Artigo - Conceituação: o artigo como determinante do nome, Artigo definido e Artigo indefinido. 2.3. Adjetivo: 2.3.1. Conceituação: o adjetivo como modificador nominal. 2.3.2. Locução adjetiva. 2.4. Pronomes: 2.4.1. Conceituação. 2.4.2. Pronomes pessoais. 2.4.2.1. Principais empregos dos pronomes pessoais. 2.4.3. Pronomes possessivos. 2.4.3.1. Principais empregos dos pronomes possessivos. 2.4.4. Pronomes indefinidos. 2.4.4.1. Principais empregos dos pronomes indefinidos. 2.4.5. Pronomes demonstrativos. 2.4.5.1. Principais empregos dos pronomes demonstrativos. 2.4.6. Pronomes relativos. 2.4.6.1. Principais empregos dos pronomes relativos. 2.4.7. Pronomes interrogativos. 2.4.7.1. Principais empregos dos pronomes interrogativos. 2.4.8. Colocação pronominal. 2.5. Advérbio. 2.5.6. Classificação das preposições. 2.5.7. Locução das preposições. 2.5.8. Valor das várias relações estabelecidas pelas preposições.

5.2 Nível Portugues III

1. Verbo: 1.1. Conceituação. 1.2. Vozes. 1.3. Tempos simples e compostos. 1.4. Locução verbal. 1.5. Formas nominais. 1.6. Verbos abundantes. 1.7. Correlação verbal. 2. Frases, orações, período simples: 2.1. Conceituação. 3. Termos essenciais da oração. 3.1. Sujeito – núcleo do sujeito. 3.1.1. Conceituação. 3.1.2. Tipos de sujeito. 3.1.3. Orações sem sujeito – verbos impessoais. 3.1.4. Sujeito representado por pronome oblíquo. 3.1.5. Funções do se. 3.1.5.1. Índice de indeterminação do sujeito. 3.1.5.2. Pronome apassivador. 3.2. Predicado – núcleo do predicado. 3.2.1. Conceituação. 3.2.2. Tipos de predicado – verbos de ligação. 3.2.3. Predicativo. 04. Termos integrantes da oração. 4.1. Termos integrantes da oração. 4.2. Complementos verbais. 4.2.1. Objeto direto. 4.2.2. Objeto indireto. 4.2.3. Pronomes oblíquos na função de

objeto. 4.3.Complemento nominal. 4.4.Agente da passiva. 05.Termos acessórios da oração. 5.1.Adjunto adnominal. 5.2.Adjunto adverbial. 5.3. Aposto. 5.4. Vocativo.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(UFC)
EDITAL Nº 04/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022
ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL PREVISTO**

Em caso de divergência entre o cronograma apresentado abaixo, e o disposto atualizado no site da no site da Seleção <https://www.ufc-concursos.com.br>, prevalecerá a informação prestada no site da seleção.

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Impugnação do Edital	17/05/22 a 18/05/2022
Inscrição	20 a 05/06/2022
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	20 a 21/05/2022
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	06/06/2022
Alteração de dados pessoais	08 e 09/06/2022
Aplicação da Prova	19/06/2022
Divulgação do gabarito preliminar e cadernos de provas	21/06/2022
Recursos contra as questões da prova	22 e 23/06/2022
Período de solicitação de isenção de taxa de matrícula	De 21 a 22/06/2022
Divulgação do gabarito oficial definitivo	A partir de 26/06/2022
Resultado da solicitação de isenção de taxa de matrícula	27/06/2022
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de matrícula	28 e 29/06/2022
Consulta à pontuação e imagem da folha de resposta	28/06/2022
Recurso contra a pontuação bruta	29 e 30/06/2022

Resultado Final e Convocação para Matrícula dos classificados	04/07/2022
Resultado dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de matrícula	04/07/2022
Matrícula dos classificados	De 05 a 08/07/2022
Último dia de pagamento da taxa de Matrícula dos classificados	11/07/2022
Matrícula dos classificáveis	De 15 a 18/07/2022
Último dia de pagamento da taxa de Matrícula dos classificáveis	Data da respectiva matrícula



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER, Pró-Reitora de Extensão**, em 16/05/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032764** e o código CRC **325517C5**.